

# ÁGUA DE QUALIDADE PARA TODOS, HOJE E SEMPRE.

Saiba o que é a cobrança  
pelo uso de recursos hídricos.





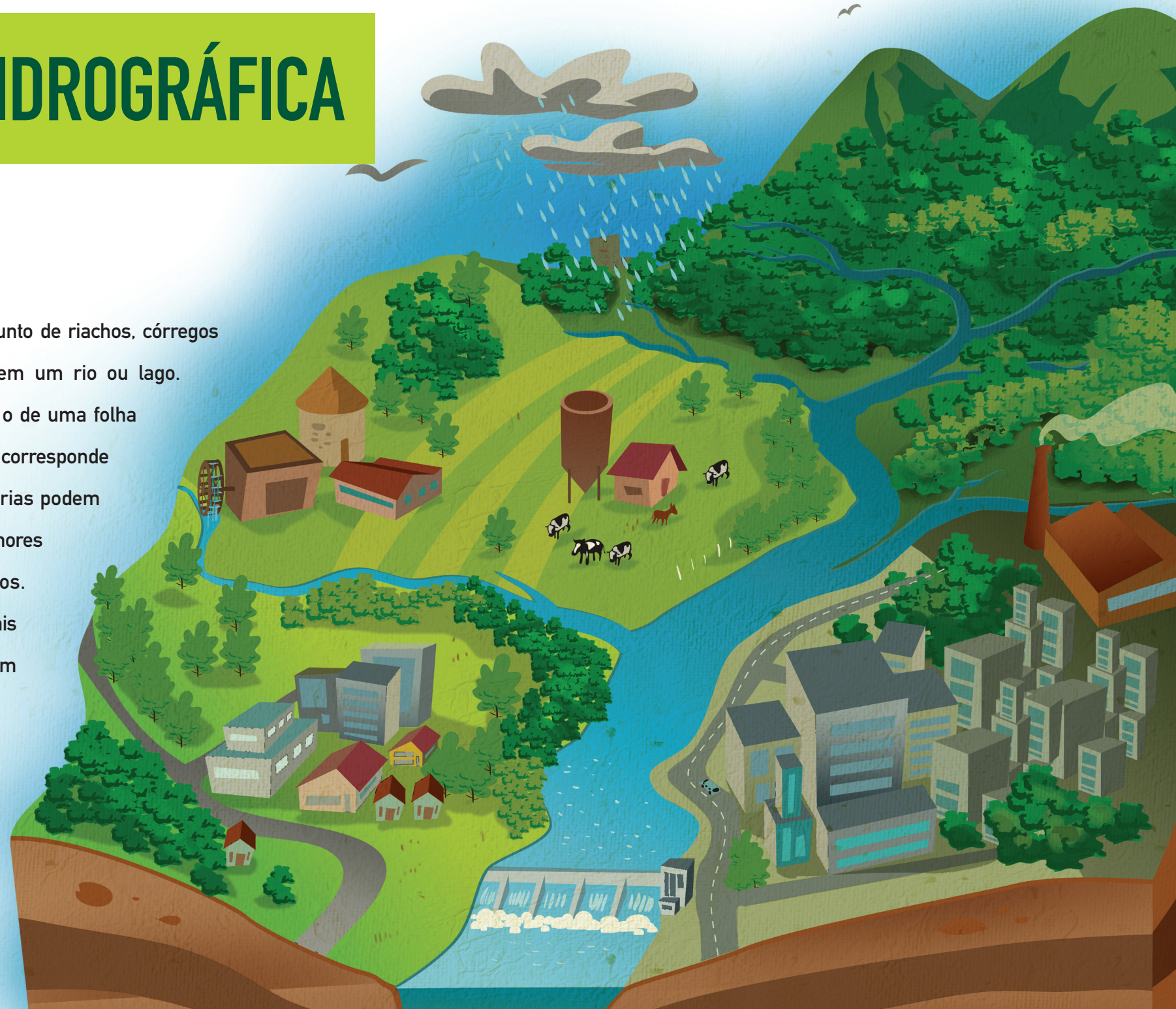
Os seres vivos e as atividades humanas dependem da água, mas o uso inadequado e o desperdício desse recurso na nossa região têm colocado em risco os ecossistemas e o abastecimento público. Para reverter essa situação, o Governo planejou ações a serem executadas junto com a população para cuidar melhor das águas. Essa cartilha foi criada para que você ajude a preservar a água, bem natural essencial à vida no planeta, e conheça os projetos de governo relacionados ao assunto.

# BACIA HIDROGRÁFICA

A bacia hidrográfica é o conjunto de riachos, córregos e ribeirões que deságuam em um rio ou lago.

Seu formato é parecido com o de uma folha de árvore: a nervura central corresponde ao rio principal e as secundárias podem ser comparadas aos rios menores – os afluentes ou tributários.

O relevo, a vegetação, os animais e as pessoas também fazem parte da bacia hidrográfica.



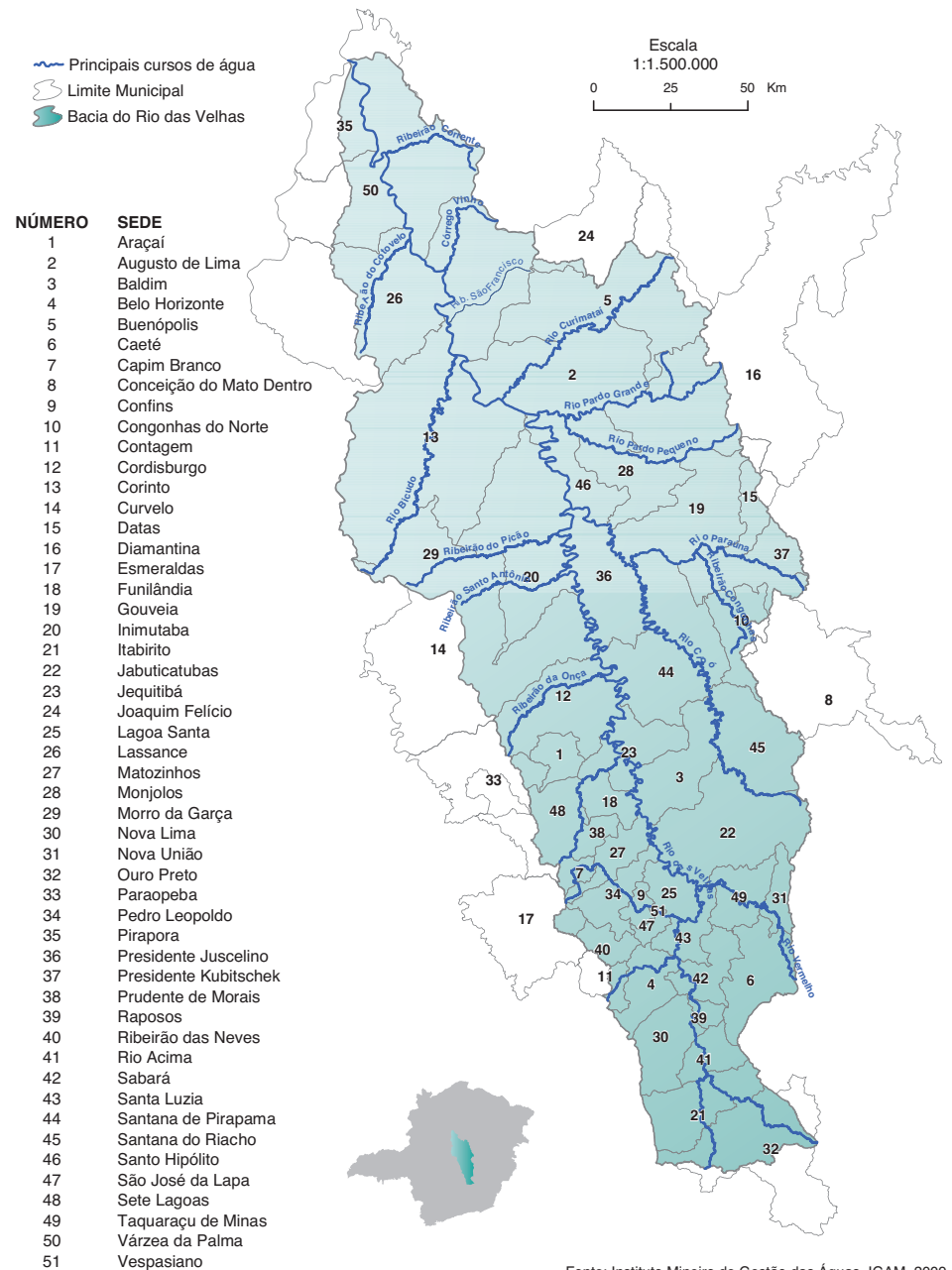
# BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS

A região onde vivemos pertence à bacia do Rio das Velhas. São 801 Km de extensão e 28.090 Km<sup>2</sup> de área que representam 5% do território do Estado de Minas Gerais. O Rio das Velhas nasce no município de Ouro Preto e vai até Várzea da Palma, onde deságua no Rio São Francisco. Aproximadamente 4,8 milhões de pessoas vivem na bacia, que compreende 51 municípios.



## Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos - UPGRH-SF5

Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas



Fonte: Instituto Mineiro de Gestão das Águas, IGAM, 2009.



# A IMPORTÂNCIA DE CUIDAR DAS ÁGUAS

O bom uso da água parte da consciência de cada um, sabendo que ela passa por um longo caminho desde a nascente até chegar às nossas casas e locais de trabalho. Para garantir a qualidade e a quantidade, foi criada a Política de Recursos Hídricos, uma lei que define

a bacia hidrográfica como a unidade de território para planejamento. Uma das propostas da lei é a participação de todos, governo, empresas e população para melhor cuidar da água. A união destes parceiros forma o **Comitê de Bacia Hidrográfica**.

# COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA

O Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas – CBH Velhas foi criado em 1998, sendo composto por 56 representantes de órgãos estaduais, das prefeituras, dos usuários de água e de entidades da sociedade civil.

Suas funções são:

- Promover o debate sobre assuntos relacionados à água.
- Buscar soluções para os conflitos relacionados ao uso da água.
- Aprovar e acompanhar o planejamento e implementação de ações para melhorar o uso dos recursos hídricos.
- Definir mecanismos de cobrança pelo uso da água.



# COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água é um bem natural que tem valor ecológico, econômico e social. Fixar um preço para o seu uso é um meio de conscientizar os usuários sobre o seu valor para que a utilizem de maneira mais responsável. Por isso, foi criada a cobrança.



**DESCUBRA A SEGUIR  
TUDO SOBRE A  
COBRANÇA COM  
O GUIA DE PERGUNTAS  
E RESPOSTAS.**



# 1. A ÁGUA TEM DONO?

De acordo com a Constituição brasileira de 1988, a água é um bem público inalienável. Isso significa que, ao contrário da terra, a água não pode ser propriedade privada, pois é um bem de todos. O que existe é o direito de uso da água concedido ao usuário pelo poder público federal ou estadual. Assim, se um rio nasce e deságua em Estados diferentes, como o Rio São Francisco, ele é um rio federal. Caso a nascente e a foz do rio fiquem em um único Estado, como o Rio das Velhas, ele é um rio Estadual. As águas subterrâneas também são de domínio do Estado.



## 2. O QUE É OUTORGA?

A captação das águas de nascentes, rios, lagos, lagoas ou de aquíferos subterrâneos e o lançamento de esgotos assim como qualquer intervenção em cursos d'água tais como a construção de açudes, barragens, pontes, canais, etc., precisam ser autorizadas pelo poder público. No caso das águas de domínio federal, o usuário deve pedir essa autorização à Agência Nacional de Águas – ANA. Se o usuário utiliza água do domínio do Estado de Minas Gerais, o pedido deve ser feito ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.

Quando a utilização de água for considerada significativa na bacia, o usuário deverá solicitar sua outorga. Se seu uso for considerado insignificante na bacia, ele deverá se registrar para obter o seu Cadastro de Uso Insignificante.





### 3. POR QUE COBRAR PELO USO DA ÁGUA?

A água vem sendo usada como se fosse um recurso natural infinito. No entanto, o crescimento da população e da atividade econômica demandam cada vez mais de nossos mananciais. Surgiu, então, a necessidade de estabelecer limites para a utilização dos recursos hídricos. A cobrança pelo uso da água é uma forma de conscientizar e de estabelecer controle sobre os excessos ou desperdícios de alguns usuários, garantido, assim, água de qualidade para as gerações atuais e futuras.

A cobrança não é um imposto, pois o dinheiro arrecadado não vai para o governo e sim para financiar estudos, projetos e obras na bacia previstos em seu Plano Diretor de Recursos Hídricos. Quem define sobre esse plano e os valores a serem cobrados é o Comitê de Bacia.



### 4. QUEM DEVERÁ PAGAR?

Só deverão pagar os usuários outorgáveis, ou seja, aqueles que utilizam quantidades significativas de água na bacia hidrográfica. Por exemplo:

- As barragens que acumulam mais de 5.000 m<sup>3</sup>, o que equivale a 5.000 caixas-d'água de 1.000 litros.
- As captações e desvios de água acima de 1 l/ s (um litro por segundo), o que equivale a 86 caixas-d'água (de 1.000 litros) por dia.
- Captação em nascentes e cisternas que utilizem mais de 10.000 litros por dia.
- Poços artesianos, independente da quantidade de água captada.



## 5. QUE USOS DE ÁGUA NÃO SERÃO COBRADOS?

Não serão cobrados os usos de água que apresentarem valores inferiores aos apresentados. Por exemplo:

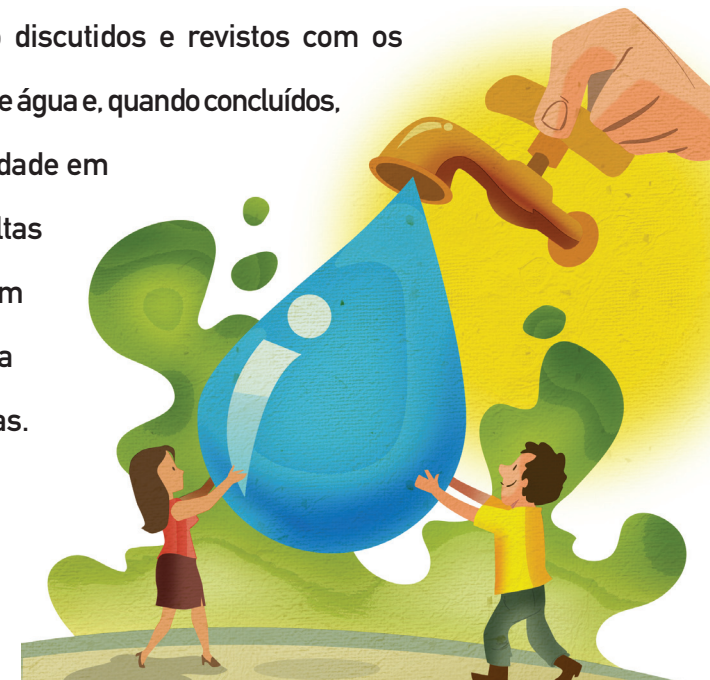
- Pequenas barragens cujo volume de água acumulada for abaixo de 5.000 m<sup>3</sup>.
- Captações e pequenos desvios de água abaixo de 1 l/s (um litro por segundo).
- Cisternas e poços manuais que captam abaixo de 10 m<sup>3</sup> de água por dia, o que equivale a 10.000 litros de água por dia.

Também estarão dispensados da cobrança os consumidores finais de água, isto é, as residências e estabelecimentos públicos, comerciais e industriais atendidos pelos serviços de saneamento, estadual ou municipal.

## 6. COMO SERÁ FEITA A COBRANÇA?

A implantação da cobrança pelo uso de recursos hídricos é uma iniciativa do Comitê de Bacia Hidrográfica. Os valores a serem cobrados pelo uso da água devem levar em conta a capacidade de pagamento dos usuários. Por isso, foram realizados estudos sobre os impactos da cobrança na economia local.

Esses estudos estão sendo discutidos e revistos com os representantes dos usuários de água e, quando concluídos, serão apresentados à sociedade em eventos chamados Consultas Públicas que acontecerão em alguns municípios da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.



## 7. COMO SERÁ UTILIZADO O DINHEIRO ARRECADADO?

Todo o dinheiro arrecadado com a cobrança pelo uso da água será aplicado na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas com duas finalidades: 92,5% será gasto em investimentos definidos como prioridade pelo Comitê de Bacia Hidrográfica. São programas, projetos, estudos e obras para a melhoria da quantidade e qualidade das águas como, por exemplo:

- Recuperação de nascentes e matas ciliares.
- Projetos de estações de tratamento de esgotos e aterros sanitários.
- Programas de educação ambiental.
- Estudos para despoluição das águas.

Os demais 7,5% dos recursos arrecadados serão usados na manutenção da Agência de Bacia Hidrográfica.



# 8. QUEM APLICARÁ OS RECURSOS ARRECADADOS?

A Agência de Bacia Hidrográfica é a entidade responsável por executar as decisões tomadas pelo Comitê, assim como aplicar os recursos arrecadados com a cobrança de acordo com o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia.

No caso da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, a Agência Peixe Vivo é a instituição que exerce as funções de Agência de Bacia. Sua atuação será acompanhada e fiscalizada tanto pelo CBH Velhas quanto pelo Governo do Estado de Minas Gerais.



## 9. ONDE SE INFORMAR SOBRE A COBRANÇA?

Você pode obter mais informações sobre a cobrança no seguinte endereço:

CBH VELHAS/ AGB - PEIXE VIVO:

Rua Carijós, 150, 10º andar, sala 03 - Centro,

Belo Horizonte/ MG

CEP: 30120-060

Tel: 3271-8351/ 3201-2368/ 3272-5245

Site: <http://www.agbpeixe vivo.org.br>

E-mail: [agbpeixe vivo@agbpeixe vivo.org.br](mailto:agbpeixe vivo@agbpeixe vivo.org.br)



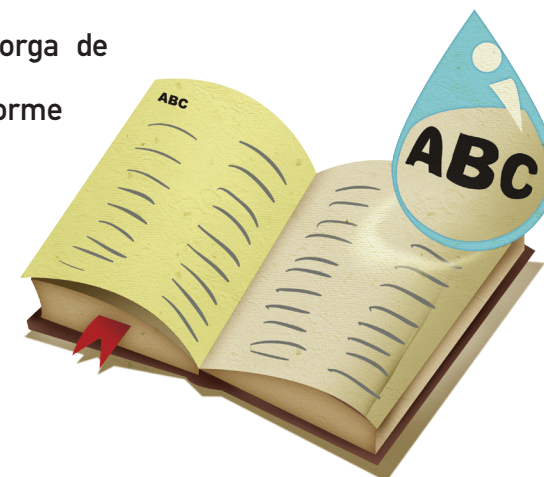
## 10. GLOSSÁRIO

**AFLUENTE OU TRIBUTÁRIO** - curso de água que deságua ou desemboca em um rio maior ou em um lago.

**COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA** - organismo composto por membros do governo e da sociedade que se reúne para decidir sobre assuntos relacionados a água em sua bacia hidrográfica.

**DEMOCRATICAMENTE** - com a participação das pessoas.

**DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS** - direito legalmente assegurado aos titulares de outorga de aproveitamento da água conforme destinação desejada.



**GESTÃO** - é o modo organizado de conduzir uma atividade para que ela tenha os melhores resultados possíveis.

**HIDROGRÁFICO** - é tudo o que está relacionado ao conhecimento das águas do planeta.

**IMPLANTAÇÃO** - introdução, execução, realização.

**MATA CILIAR** - vegetação localizada nas margens de cursos d'água ou lagos, nascentes, e açudes. Consideradas áreas de preservação permanente (APP), as matas ciliares permitem a preservação da flora e fauna típicas e atuam na manutenção da qualidade da água.

**NASCENTE** - local onde se inicia o curso de água; onde o rio nasce.

**OUTORGA** - é um ato administrativo de autorização (licença) que concede ao usuário o direito de uso da água de determinada fonte, com finalidade específica, por prazo determinado.

**POLUENTE** - agente químico, biológico ou físico, despejos industriais ou outras substâncias que prejudicam a qualidade da água, seja ela superficial ou subterrânea.

**RACIONALIZAÇÃO** - adoção de medidas para reduzir ou eliminar as perdas e os desperdícios no uso dos recursos hídricos.

**RECURSOS HÍDRICOS** - são as águas, superficiais ou subterrâneas, disponíveis para utilização.

**SEGMENTO** - setor ou parcela específica da sociedade.

**SISTEMA DE ABASTECIMENTO** - conjunto de obras, instalações e serviços, destinados a produzir e distribuir água potável em quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades da população, para consumo doméstico, industrial, serviços públicos, entre outros.

**USUÁRIOS** - aquelas pessoas ou organizações que utilizem recursos hídricos.



## SIGLAS

**ANA** - Agência Nacional das Águas.

**CERH-MG** - Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.

**IGAM** - Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

**PNRH** - Política Nacional de Recursos Hídricos.

**SEMAD** - Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais.

# USO DA ÁGUA. QUANTO MAIS TRANSPARENTE, MELHOR.



Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo



INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

